



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.396/2011

Súmula: *“Institui no calendário oficial do Município de Araucária o Dia da Mulher Rural, conforme especifica”.*

Autoria: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Araucária o Dia da Mulher Rural, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. Fica a critério do Poder Executivo Municipal, por ocasião da data comemorativa, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, para promover encontros, palestras, feiras e demais atividades destinadas à valorização e conscientização da mulher rural, com profissionalização e aperfeiçoamento das atividades artesanais e precípuas da mulher do campo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE

Procurador Geral do Município